



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 05 2014	15h45min	39ª SESSÃO ORDINÁRIA	77

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas na CCJ e o substitutivo aprovado pela CAS.

A Deputada Liliane Roriz esgotou seu prazo, em função da consulta. Obrigado, Deputada Liliane Roriz, pela sua disposição.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.851, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a criação da carreira socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da comissão, visto o acordo proposto pela liderança e por diversos membros, o parecer é pela admissibilidade e aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo, isto é, da Emenda nº 27, bem como rejeição e inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 26, 28 e 29, conforme os termos da CAS.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)